Demonstrações Financeiras

Kinea Private Equity IV Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Kinea Private Equity IV Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 29.328.787/0001-05

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.
com o Relatório do Auditor Independente

Kinea Private Equity IV Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Kinea Private Equity IV Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia -
CNPJ: 29.328.787/0001-05)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. –
CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A. –
CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2026 e 2025

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstração da posição financeira 4
Demonstração do resultado 5
Demonstração do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – método direto 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Shape the future
with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Kinea Private Equity IV Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado: KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Kinea Private Equity IV Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Kinea Private Equity IV Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026,o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento em participações

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, a aplicação de investimentos em cotas de fundos de investimento em participações representava 102,23% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a aplicação de investimentos em cotas de fundos de investimento em participações foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação do extrato do administrador do fundo investido para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização do investimento através das informações divulgadas pela Administradora do fundo investido..

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a aplicação em cotas de fundos de investimento em participações, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Shape the future
with confidence

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP034519/O



Emerson Morelli
Contador CRC-SP249401/O

Kinea Private Equity IV Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Kinea Private Equity IV Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - CNPJ: 29.328.787/0001-05)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A. – CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Demonstração da posição financeira
28 de fevereiro de 2026 e 2025 - Classe Única
(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	NotaA Explicativa	Quantidade	2026	% PL	Quantidade	2025	% PL
Ativo							
Circulante			**2.553**	**1,31**		**4.608**	**2,43**
Disponibilidades	3		7	-		2	-
Operações Compromissadas	3		2.490	1,28		4.580	2,41
Letras do Tesouro Nacional-LTN			-	-		4.580	2,41
Letras Financeiras do Tesouro-LFT			2.490	1,28		-	-
Valores a receber			56	0,03		26	0,02
Realizável a Longo Prazo			**199.755**	**102,23**		**191.956**	**101,03**
Cotas de fundos de investimento em participações		**118.548.328**	199.755	102,23	**118.548.328**	191.956	101,03
Kinea Private Equity IV Master FIP Multiestratégia	3	**118.548.328**	199.755	102,23	**118.548.328**	191.956	101,03
Total do ativo			**202.308**	**103,54**		**196.564**	**103,46**

	Nota Explicativa	2026	% PL	2025	% PL
Passivo e Patrimônio Líquido					
Circulante		**6.918**	**3,54**	**6.561**	**3,46**
Valores a pagar		**6.918**	**3,54**	**6.561**	**3,46**
Taxa de administração/desempenho	.	6.775	3,47	6.509	3,43
Diversos		143	0,07	52	0,03
Patrimônio líquido		**195.390**	**100,00**	**190.003**	**100,00**
Cotas integralizadas	9	142.074	72,71	140.727	74,07
Amortização de cotas	9	(65.475)	(33,51)	(51.175)	(26,93)
Lucros acumulados		118.791	60,80	100.451	52,87
Total do passivo e patrimônio líquido		**202.308**	**103,54**	**196.564**	**103,46**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea Private Equity IV Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Kinea Private Equity IV Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - CNPJ: 29.328.787/0001-05)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A. – CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Demonstração dos resultados

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 - Classe Única

(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Composição dos resultados dos exercícios	Nota Explicativa	2026	2025
Outros Ativos Financeiros		**22.585**	**16.789**
Resultado com cotas de fundos de investimento em participações	3	22.099	16.443
Apropriação de rendimentos e Val./Desval. a preço de mercado com renda fixa		486	346
Outras Receitas		**-**	**624**
Reversão de taxa de performance	11	-	624
Outras Despesas		**(4.245)**	**(3.723)**
Remuneração da administração	6	(4.013)	(3.555)
Serviços contratados pelo Fundo	6	(34)	-
Auditoria e custódia	6	(164)	(134)
Taxa de fiscalização	6	(30)	(30)
Despesas diversas	6	(4)	(4)
Lucro/Prejuízo do exercício		**18.340**	**13.690**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea Private Equity IV Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Kinea Private Equity IV Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - CNPJ: 29.328.787/0001-05)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A. – CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Demonstração dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 - Classe Única
(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Composição dos resultados abrangentes dos exercícios	2026	2025
Lucro/Prejuízo do exercício	**18.340**	**13.690**
(+/-) Resultados Abrangentes de companhias investidas	-	**-**
Resultado abrangente do exercício	**18.340**	**13.690**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea Private Equity IV Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Kinea Private Equity IV Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - CNPJ: 29.328.787/0001-05)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A. – CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 - Classe Única
(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota Explicativa	Cotas Integralizadas	Amortização de cotas	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 29 de fevereiro de 2024		**137.485**	**(49.674)**	**86.761**	**174.572**
Integralização de Cotas no exercício	9	3.242	-	-	3.242
Amortização de cotas	9	-	(1.501)	-	(1.501)
Lucro líquido do exercício		-	-	13.690	13.690
Saldos em 28 de fevereiro de 2025		**140.727**	**(51.175)**	**100.451**	**190.003**
Integralização de Cotas no exercício	9	1.347	-	-	1.347
Amortização de cotas	9	-	(14.300)	-	(14.300)
Lucro líquido do exercício		-	-	18.340	18.340
Saldos em 28 de fevereiro de 2026		**142.074**	**(65.475)**	**118.791**	**195.390**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea Private Equity IV Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Kinea Private Equity IV Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - CNPJ: 29.328.787/0001-05)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A. – CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 - Classe Única
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

	Nota Explicativa	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de dividendos de empresas investidas			
Rendimento de operações compromissadas		**486**	**346**
Pagamento da remuneração da administração		(3.746)	(3.530)
Pagamento de auditoria e custódia		(103)	(157)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)	(30)
Demais pagamentos		(38)	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(3.432)**	**(3.376)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Recebimento de amortização de cotas de fundos de investimento em participações	3	14.299	4.579
Caixa líquido das atividades de investimentos		**14.299**	**4.579**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de quotas	9	1.347	3.241
Amortização de quotas	9	(14.299)	(1.501)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(12.953)**	**1.740**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	3l	**(2.085)**	**2.943**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		4.582	1.639
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		2.497	4.582

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER II
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

(CNPJ: 29.328.787/0001-05)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)

(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Notas explicativas da administradora e gestora às demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O Kinea Private Equity IV Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") se caracteriza como Fundo de Investimento em Participações ("FIP") contará com classe única de cotas, com prazo de duração determinado. Iniciou suas atividades em 28/02/2018.

A Classe Única se caracteriza como Classe de Investimento em Participações e é constituída como regime fechado, com prazo de duração determinado de dez anos, contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. A Classe tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no médio e no longo prazo, investindo diretamente ou indiretamente nos Ativos Alvo e, complementarmente, em Outros Ativos. A política de investimentos da Classe consiste em realizar investimentos em cotas de fundos de investimento em participações, especificamente aquelas de emissão da Classe Investida. A Classe realizará investimentos na Classe Investida em conjunto com os demais Veículos de Investimento Feeder, sendo certo que cada Veículo de Investimento Feeder investirá em uma subclasse de cotas específica emitida pela Classe Investida, que diferenciar-se-ão entre si principalmente em relação à cobrança da taxa de administração e da taxa de performance, bem como à possibilidade de indicação de membros ao comitê de acompanhamento Classe Investida. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe Única conforme descrito no seu anexo.

A Classe investida será alvo de investimento da Classe as Cotas Subclasse C da Classe Investida, que por sua vez tem como objetivo a realização de investimento em ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas, bem como os demais ativos elegíveis permitidos pelo Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, desde que emitidos por Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas, conforme previsto no regulamento da Classe Investida.

A Classe poderia realizar investimentos na Classe Investida durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados da Data de Início da Classe, ou seja, de 02/2018 a 02/2023, podendo seu término ser antecipado, a exclusivo critério da Gestora.

Excepcionalmente, a Classe poderá realizar investimentos após o Período de Investimentos, se ainda houver Capital Subscrito não integralizado (nota 9), e desde que esses investimentos sejam decorrentes de obrigações assumidas pela Classe Investida antes do término do Período de Investimentos, mas cujos desembolsos não tenham sido totalmente efetuados até o encerramento do Período de Investimentos.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A Administração, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 e alterações posteriores, classificou o Fundo como entidade de investimento, pois se compromete com os investidores em investir os recursos do Fundo unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, pela Resolução CVM nº 175/22 e anexo normativo IV da Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016.

No exercício em curso, a Administração do Fundo procedeu com a adaptação da Resolução CVM nº 175/22 em substituição à Instrução CVM nº 578/16. Tais alterações não produziram impactos no patrimônio líquido do Fundo.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Os títulos componentes da carteira da Classe Única são assim avaliados:

Operações compromissadas - são operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

Caixa e equivalentes de caixa - caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações em operações compromissadas que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Cotas de fundos de investimento - as aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores.

Apuração do resultado - as receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Investimentos

Em 28/02/2026 a Classe possui 102,23% do seu patrimônio investido no Kinea Private Equity IV Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (fundo investido).

Posição de Investimento da Classe

Fundo Investido	Quantidade de cotas totais do fundo investido	Quantidade de cotas detidas pelo FIP	% de Participação	Patrimônio Líquido do Fundo Investido	Valor do Investimento
Kinea Private Equity IV Master FIP Multiestratégia	1.216.680.357 (1)	118.548.328	42,89%	1.970.073 (1)	199.755 (2)
Outros Ativos/Passivos					(4.365) (2)
Total					**195.390** (2)

(1) Demonstração Financeira do Fundo Investido auditada de 28/02/2026.
(2) Posição do Fundo em 28/02/2026.

KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER II
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

(CNPJ: 29.328.787/0001-05)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)

(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Notas explicativas da administradora e gestora às demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Kinea Private Equity IV Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Os investimentos referem-se à participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores. As ações integrantes da carteira do FIP são mantidas primeiramente pelo seu custo de aquisição e reavaliados por consultoria especializada independente, anualmente, com o objetivo de refletir a melhor expectativa de realização.

Participações do FIP				
Kinea Private Equity IV Master FIP Multiestratégia	Ações Totais empresa investida	Quantidade de ações detidas pelo FIP	% de Participação	Valor do Investimento
Matera Systems Informática S.A.	1.160.624	178.620	15,39%	363.127
Quartier Participações S.A.	130.150.183	51.717.385	39,74%	495.083
Wiser Educação S.A.	551.998.680	101.622.957	18,41%	370.023
Holding Verzani & Sandrini S.A.	200.361.205	44.400.043	22,16%	416.021
Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrial S.A.	3.689.061	192.569	5,22%	124.673
Dimed S.A. – Distribuidora de Medicamentos	150.377.378	8.079.776	5,37%	66.254
Cotas de Fundo - 555				8.321
Outros Ativos/Passivos				126.963
Total do Patrimônio Líquido do FIP				**1.970.465**

(1) Demonstração Financeira do Fundo investido auditada de 28/02/2025.

Os investimentos referem-se à participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores. As ações integrantes da carteira do FIP são mantidas primeiramente pelo seu custo de aquisição e reavaliados por consultoria especializada independente, anualmente, com o objetivo de refletir a melhor expectativa de realização.

Notas explicativas da administradora e gestora às demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Participações do FIP investido

Kinea Private Equity IV Master FIP Multiestratégia	Ações Totais empresa investida	Quantidade de ações detidas pelo FIP	% de Participação	Valor do Investimento
Matera Systems Informática S.A.	1.073.615	158.895	14,80%	419.787
Quartier Participações S.A.	130.139.368	51.717.385	39,74%	500.957
Wiser Educação S.A.	549.567.253	103.043.860	18,75%	403.881
Holding Verzani & Sandrini S.A.	200.632.820	44.400.043	22,13%	458.471
União Pet Participações S.A.	860.402.063	27.102.665	3,15%	82.392
Cotas de Fundo - 175				135.958
Outros Ativos/Passivos				48.673
Total do Patrimônio Líquido do FIP				**2.050.119**

(1) Demonstração Financeira do Fundo investido auditada de 28/02/2026.

Matera Systems Informática S.A. (“Matera”)

A Matera é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de Campinas, Estado do São Paulo, que tem por objeto social a exploração do ramo de consultoria, desenvolvimento, implantação, manutenção, suporte e treinamento de sistemas e "*softwares*" na área de informática; o comércio de produtos e tecnologias, nacionais ou importadas, relacionadas à área de "softwares" e sistemas de informática; a importação e exportação de produtos e serviços e, ainda, qualquer outra prestação de serviços pertinentes, bem como, a participação, por qualquer forma, do capital de outras sociedades, a exploração da atividade de instituidor de arranjo de pagamento, nos termos da regulamentação em vigor; exploração da atividade de instituição de pagamento.

Em Acordo de Acionistas da Matera, realizado em 30.09.2024, foi aprovado o desinvestimento parcial do Fundo na Matera, onde este alienou 19.725 (dezenove mil, setecentos e vinte e cinco) ações ordinárias pelo valor de R$ 39.557, sendo R$ 4.000 retidos nos termos da cláusula 4 do Acordo mencionado. O Fundo recebeu o montante de R$ 35.557 em 30.09.2024, e R$ 4.010 referente a parcela retirada, atualizada, em 06.12.2024. Este desinvestimento diluiu a participação do fundo na Matera em 4,02%. Esta operação resultou em um lucro para o Fundo no montante de R$ 1.154, registrado na rubrica “Lucro com alienação de títulos de emissão de sociedades alvo” da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

Quartier Participações S.A. (“Quartier”)

A Quartier é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objeto social investimentos em empresas do ramo editorial, fornecendo, diretamente ou por meio de suas controladas, conteúdo impresso ou digital, tecnologia e serviços para o mercado de educação superior.

Wiser Educação S.A. (anteriormente denominada Central de Produções GWUP S.A.)

A Wiser é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. A Wiser e suas controladas (conjuntamente, "o Grupo”) têm como atividades preponderantes: (i) o *franchising* do modelo de aulas de inglês presencial multilevel e a venda dos materiais didáticos aplicados nas aulas com o uso das marcas Wise Up e Number One e (ii) a Edtech que consiste em cursos online de empreendedorismo, vendas, língua inglesa e a editoração de livros no segmento do desenvolvimento empresarial e palestras dos autores desses livros utilizando as marcas meuSucesso.com, Power House Plus, Buzz, Wise Up Online, Vende-C, Performan-C, Conquer.

Holding Verzani & Sandrini S.A.

A Verzani é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de Santo André, Estado do São Paulo, que tem por objeto social a participação em empresas, aluguel e comercialização de imóveis. A Verzani desenvolve seus negócios dentro do contexto de um grupo empresarial (“Grupo Verzani & Sandrini”), utilizando-se, eventualmente, da estrutura de empresas relacionadas, compartilhando custos administrativos e esforços de gestão.

União Pet Participações S.A (“União Pet”)

A União Pet é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede no município de São Paulo - SP, que tem por objeto social o comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação e de animais vivos onde atua por meio de sua rede de lojas próprias, do comércio online, entre outras formas. A companhia presta serviços, relacionados a cuidados animais por meio da marca Pet Anjo. Além disso, a Companhia possui modelos de franquias sob a marca Pet Anjo Franqueadora.

Em 19.04.2024 a Petz Center Comércio e Participações S.A. (“Petz”) e a Cobasi chagaram em um acordo para fusão de suas operações, onde as companhias assinaram um memorando de entendimento (“MoU”) não vinculante e o *signing* da transação tinha prazo para ocorrer em 90 (noventa) dias, período em que ocorreram diligências relativas à operação, e após este período ficaria pendente

de aprovação do CADE. Em 02.06.2025 o CADE aprovou a operação de fusão entre Cobasi e Petz, sem restrições. Em Fato Relevante datado de 02.01.2026 a União Pet informou ao mercado o fechamento da operação de Combinação de Negócios entre a Cobasi e a Petz. As etapas do fechamento da operação estão resumidas abaixo:
(i) o aumento do capital social da Cobasi Investimentos, mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pela União Pet, em moeda corrente nacional;

(ii) como ato subsequente, a incorporação da totalidade das ações de emissão da Petz pela Cobasi, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações, mediante a emissão, em favor dos Acionistas Petz no Fechamento, para cada 1 ação ordinária de emissão da Petz, de 1 ação ordinária de emissão da Cobasi; e

(iii) como ato subsequente, a incorporação da Cobasi pela União Pet, pelo valor patrimonial contábil da Cobasi, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, que acarretou no aumento do capital social da União Pet, no montante de R$1.699, mediante a emissão de ações ordinárias pela União Pet, a serem subscritas pelos administradores da Cobasi, por conta dos acionistas desta, de acordo com a Relação de Troca, e integralizadas por meio da Incorporação da Cobasi Investimentos, com a consequente extinção da Cobasi e sucessão, pela União Pet, de todos os seus bens, direitos e obrigações, bem como a migração dos Acionistas Petz no Fechamento para a União Pet por meio do recebimento, conforme a Relação de Troca, de 1 ação ordinária de emissão da União Pet para cada 1 ação ordinária da Petz, sendo que as novas ações ordinárias da União Pet terão os mesmos direitos das demais ações ordinárias emitidas pela União Pet (“Incorporação da Cobasi Investimentos” e “Novas Ações União Pet”).

A partir desta data, a denominação social da Cobasi passa a ser “União Pet Participações S.A.”, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da União Pet realizada em 22.12.2025.

Em Termo de Acordo datado de 15.01.2026 foram acordados os seguintes pontos: (i) conclusão do procedimento de apuração do Ajuste do Evento de Liquidez e cálculo da Participação Final do Investidor, onde o Fundo adquiriu 5.705.749 ações da Petz pelo valor total de R$ 1,00 (um real); (ii) definição do valor final da Conta Gráfica no montante de R$ 7.764, os valores foram pagos pelo Fundo em 15.01.2026 conforme registrado na rubrica “Investimento em ações de emissão de sociedades abertas”, conforme apresentado na Demonstração do dos Fluxos de Caixa – Método Direto.

5. Riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe, os cotistas devem estar cientes de que a Classe está sujeito aos seguintes fatores de risco, entre outros:

Riscos dos Investimentos. Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe, o Cotista deve estar ciente de que a Classe estará sujeita aos seguintes fatores de risco, entre outros:

(i) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, a qual permanecerá exposta, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates ao Cotista, nos termos deste Anexo A.

(ii) Risco relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: a Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada à medida que a Classe tenha disponibilidade para tanto, na forma prevista neste Anexo A, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para o Cotista que queira se desfazer dos seus investimentos na Classe, de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas e observado o disposto no Anexo A, o Cotista poderá ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderá obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(iii) Risco de Concentração: a Classe deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em Cotas da Classe Investida, o que implicará na concentração dos investimentos da Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior for a concentração de recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior será o risco a que a Classe estará exposta. Desta forma, a Classe estará sujeita aos mesmos riscos da Classe Investida, conforme fatores de risco previstos no respectivo regulamento da Classe Investida. Portanto, o resultado da Classe dependerá dos resultados atingidos pela Classe Investida.

(iv) Riscos relacionados ao investimento da Classe Investida nas Sociedades Investidas: embora a Classe Investida tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, não há garantias de (a) bom desempenho das Sociedades Investidas, (b) solvência das Sociedades Investidas ou (c) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Classe Investida e, portanto, da Carteira e do valor das Cotas. Os investimentos da Classe Investida poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Anexo A da Classe Investida, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas devem observar relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e aos seus acionistas. Isso pode representar uma dificuldade para a Classe Investida quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e (b) à correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira da Classe Investida e, consequentemente, o valor da Carteira e das Cotas. Além disso, a Classe Investida pode ter participações minoritárias em Sociedades Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Sociedades Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Sociedade Alvo ou Sociedade Investida, a Classe Investida tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida Sociedade Alvo ou Sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia de que todos os direitos pleiteados serão concedidos à Classe Investida, o que pode afetar o valor da Carteira da Classe Investida e, consequentemente, o valor da Carteira e das Cotas.

(v) Riscos relacionados às Sociedades Investidas e riscos setoriais: uma parcela significativa dos investimentos da Classe Investida será feita em títulos ou valores mobiliários de emissão de Sociedades Investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora a Classe Investida tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias (a) de bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (b) da solvência das Sociedades Investidas e (c) da continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimento da Classe Investida e o valor das cotas da Classe Investida. Não se pode garantir que o Administrador e o Gestor avaliarão corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos da Classe Investida podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades da Classe Investida e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho da Classe Investida em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

A Classe Investida pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das Sociedades Investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento da Classe Investida e possa aumentar a capacidade da Classe Investida de administrar seus investimentos, também pode sujeitar a Classe Investida a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das Sociedades Investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica de uma Sociedade Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Sociedade Investida poderá ser atribuída à Classe Investida, impactando o valor das Cotas, e podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas da Classe Investida a realizarem aportes adicionais de recursos na Classe Investida, o que, por sua vez, poderia resultar, inclusive, na hipótese de a Classe solicitar ao Cotista a realização de aportes adicionais de recursos na Classe, observada a responsabilidade limitada dos Cotistas ao valor por eles subscrito. Uma parcela dos investimentos da Classe Investida pode envolver investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar a Classe Investida a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade da Classe Investida de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pela Classe Investida, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos. Investimentos em Sociedades Investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as Sociedades Investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores, tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que a Classe e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

A Classe Investida poderá investir em Sociedades Investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais Sociedades Investidas estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas Sociedades Investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das Sociedades Investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais a Classe Investida pode

vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe Investida conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso a Classe Investida consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira de investimentos da Classe Investida e, consequentemente, da Classe. Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe Investida e o seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

No processo de desinvestimento de uma Sociedade Investida, a Classe Investida pode ser solicitada a oferecer informações sobre o negócio e a situação financeira de uma Sociedade Investida típicas em situações de venda de participação societária. A Classe Investida pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pela Classe Investida aos adquirentes da Sociedade Investida, o que pode afetar o valor das Cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que a Classe Investida, com a diminuição de sua participação na Sociedade Investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da Sociedade Investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento. (vi) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas ao Cotista.

(vii) Risco de Precificação dos Ativos: a precificação dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos da Classe Investida e da Carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e demais operações estabelecidas neste Anexo A e no Regulamento da Classe Investida, havendo o risco de que a avaliação da Carteira não reflita necessariamente o valor da Carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos da Classe Investida, podendo resultar em perdas ao Cotista. (viii) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das

operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira.

(ix) Riscos de alterações das regras tributárias: alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento na Classe e o tratamento fiscal dos Cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção de benefícios fiscais, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) ocasionalmente, criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais; bem como, (iv) mudanças na interpretação ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos de medidas de alteração fiscal não podem ser previstos ou quantificados antecipadamente. Sem prejuízo, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as Cotas, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe, bem como a rentabilidade de suas cotas, dos Outros Ativos e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas. Importante notar que a Lei n° 14.754, de 12 de dezembro de 2023, estabelece que FIPs classificados como entidades de investimento (conceito regulamentado pelo CMN) e que atendam ao requisito regulatório de carteira não se submetem ao regime de tributação periódica semestral (“Come-Cotas”). Todavia, não havendo o atendimento desse requisito de modo que o Fundo seja classificado como não entidade de investimento, haverá aplicação do ComeCotas (IRRF à alíquota de 15%) sobre os rendimentos do Fundo de Cotistas residentes no Brasil para fins fiscais. Investidores Não-Residentes não se submetem ao Come-Cotas por expressão previsão legal.

(x) Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados da Classe e na rentabilidade do Cotista.

(xi) Risco relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o

mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e resgates. Não obstante, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação das Sociedades Alvo e/ou das Sociedades Investidas, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades das Sociedades Alvo e/ou das Sociedades Investidas. Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

(xii) Riscos relacionados à Morosidade da Justiça Brasileira: a Classe e/ou a Classe Investida poderão ser partes de demandas judiciais relacionadas aos negócios das Sociedades Investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou a Classe Investida obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios da Classe Investida e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade do Cotista. (xiii) Amortização e/ou Resgate das Cotas com cotas da Classe Investida ou Outros Ativos integrantes da Carteira: o Regulamento contempla circunstâncias em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com cotas da Classe Investida e/ou Outros Ativos integrantes da Carteira. Nestes casos, o Cotista poderá encontrar dificuldades na negociação das cotas da Classe Investida e/ou dos Outros Ativos recebidos da Classe.

(xiv) Riscos relacionados à amortização de Cotas: os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos que sejam atribuídos às cotas da Classe Investida e ao retorno do

investimento na Classe Investida. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

(xv) Risco de Patrimônio Líquido Negativo: Na hipótese de ser constatado patrimônio líquido negativo da Classe, caso não seja possível regularizar a situação com as medidas previstas na regulamentação em vigor, poderá ser solicitada a declaração judicial de insolvência da Classe. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência das classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais.

(xvi) Riscos Relacionados aos Direitos e Obrigações Sobreviventes: o Administrador poderá manter a Classe em funcionamento após o final do Prazo de Duração, caso subsistam Direitos e Obrigações Sobreviventes. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes desses Direitos e Obrigações Sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos Direitos e Obrigações Sobreviventes está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle do Administrador e/ou do Gestor. Em razão do exposto acima, recursos da Classe poderão ser retidos para fazer frente a Direitos e Obrigações Sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos Cotistas mesmo após o encerramento do Prazo de Duração; poderão ocorrer situações em que os Cotistas sejam chamados para aportar recursos adicionais na Classe para fazer frente a Direitos e Obrigações Sobreviventes, mesmo após o encerramento do Prazo de Duração.

(xvii) Riscos de não Realização dos Investimentos da Classe: os investimentos da Classe são considerados de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização desses investimentos.

(xviii) Risco de Descontinuidade: o Regulamento estabelece hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nessas situações, o Cotista terá seu horizonte original de investimento reduzido e poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe (conforme aplicável), não sendo devida pela Classe, pelo Administrador ou pelo custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

(xix) Ausência de Classificação de Risco das Cotas: as Cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por

uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de Cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos.

(xx) Riscos relacionados à Amortização: os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam provenientes dos valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas, mediante o seu desinvestimento. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

(xxi) Risco da Inexistência de Rendimento Pré-determinado: o valor das Cotas poderá ser atualizado periodicamente conforme definido no Anexo A. Tal atualização tem como finalidade definir qual parcela do patrimônio líquido, devidamente ajustado, deve ser prioritariamente alocada ao Cotista quando da liquidação de suas Cotas e não representa nem deverá ser considerada, sob nenhuma hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual do Administrador, do Gestor e/ou de suas partes relacionadas, em assegurar tal alocação ou remuneração ao Cotista, não sendo aplicado às Cotas qualquer garantia de rendimento.

(xxii) Risco Socioambiental: as Sociedades Investidas pela Classe Investida, direta ou indiretamente, podem estar sujeitas a maior risco de contingências socioambientais decorrentes de suas atividades, bem como de eventual não cumprimento da legislação socioambiental aplicável e de eventos adversos, especialmente se exercerem atividade com significativo impacto socioambiental, tais como acidentes, vazamentos, explosões ou outros incidentes que podem resultar em lesões corporais, mortes, danos ao meio ambiente e à coletividade que poderão gerar dispêndios para as Sociedades Investidas, impactando o desempenho dos investimentos da Classe Investida e, por consequência, da Classe.

(xxiii) Risco de Descasamento do Prazo de Duração da Classe e da Classe Investida: no caso de redução do prazo de duração da Classe Investida ou liquidação antecipada da Classe Investida, a liquidação da Classe Investida poderá ensejar o resgate das Cotas da Classe Investida mediante a entrega de ativos da Classe Investida à Classe, sendo certo que, nessa hipótese, o Gestor poderá convocar Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a eventual liquidação antecipada da Classe, mediante a entrega da referida participação nas Sociedades Investidas, ou sobre a estratégia a ser adotada para o desinvestimento em tais ativos. No caso de ocorrer a redução do Prazo de Duração não acompanhada pela redução do prazo de duração da Classe Investida, ou a prorrogação do prazo de duração da Classe Investida não acompanhada por prorrogação do Prazo de Duração da Classe, os Cotistas poderão receber o resgate de suas Cotas mediante a entrega de ativos da Classe aos Cotistas, quais sejam, as Cotas Subclasse C.

(xxiv) Outros Riscos: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e ao Cotista.

6. Principais encargos debitados na Classe Única

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

	28/02/2026		28/02/2025	
Descrição	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Remuneração da administração	4.013	2,13	3.555	2,02
Serviços contratados pelo Fundo	34	0,02		
Auditoria e custódia	164	0,09	134	0,08
Taxa de fiscalização	30	0,02	30	0,02
Despesas diversas	4	0,00	4	0,00

Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal do exercício, no valor de R$ 188.579 (R$ 176.414 em 2025).

7. Classe de cotas

O Fundo possui apenas uma classe de cotas, a qual conferirá iguais direitos e obrigações aos cotistas, não havendo, portanto, direitos políticos e/ou econômico-financeiros distintos entre os cotistas.

Em 28 de fevereiro de 2026 as cotas correspondiam a 142.072,355 cotas (140.725,601 em 2025), contabilizadas ao valor unitário de R$ 1.375,287007 (R$ 1.350,166364 em 2025), totalizando o valor de R$ 195.390 (R$ 190.003 em 2025).

8. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Valor da Cota R$	Rentabilidade do exercício % (*)	Patrimônio Líquido Médio do Exercício R$ mil
29/02/2024	1.269,759385	-	-
28/02/2025	1.350,166364	6,33	176.414
27/02/2026	1.375,287007	1,86	188.579

(*) Percentual acumulado até 27/02/2026.
Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

9. Emissão, resgate e amortização de cotas

9.1. Classe Única

Emissão - primeira emissão de cotas foi deliberada pela Administradora sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

O preço de emissão das cotas da primeira emissão foi de R$ 1 (um mil reais) por cota, mantendo-se o referido valor nominal inclusive para os cotistas que ingressarem na Classe após a realização de investimentos por parte da Classe.

Após a subscrição de cotas por qualquer cotista, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor e mediante a simples deliberação da Administradora, desde que limitado a R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais) em excesso ao deliberado na primeira emissão de cotas.

No início das atividades da Classe foram integralizadas 350,000 cotas, com valor unitário de emissão de R$ 1 cada, totalizando R$ 350.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve emissão de 1.346,754 cotas (3.241,480 cotas em 2025) no montante de R$ 1.347 (R$ 3.242 em 2025).

Capital comprometido/subscrito	R$ 151.000
Capital integralizado	R$ 142.074
Capital a integralizar	R$ 8.926

Resgate – o Fundo deverá ser liquidado quando do término de seu prazo de duração, exceto se a Assembleia Geral de Cotistas vier a deliberar por sua liquidação antecipada.

Amortização – o Fundo realizará amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada cotista.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve amortização de cotas no montante de R$ 14.300 (R$ 1.501 em 2025).

10. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Notas explicativas da administradora e gestora às demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Administradora:	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Gestora:	KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.

As cotas de fundos de investimentos são custodiadas pelos seus respectivos administradores. Os demais prestadores de serviços da Classe Única são:

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração:	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Tesouraria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição das Cotas:	ITAÚ UNIBANCO S.A.

10.1. Responsabilidade dos prestadores de serviços

A responsabilidade de cada prestador de serviço essencial e demais prestadores de serviços perante o Fundo, as Classes (conforme aplicável), e demais prestadores de serviços é individual e limitada exclusivamente aos serviços por ele prestados. Os prestadores de serviços do Fundo e/ou das Classes não possuem responsabilidade solidária entre si.

11. Remuneração da administradora

11.1. Classe Única

Taxa Global - pela prestação dos serviços de administração e gestão, será devida pela Classe uma Taxa de Administração correspondente a 2% (dois por cento) ao ano, (sendo certo que a mesma poderá ser ajustada esporadicamente conforme os termos e condições previamente acordados entre a Administradora e a Gestora, sobre as seguintes bases, conforme aplicável:

(i) Durante o Período de Investimentos: Capital Subscrito; e
(ii) A partir do término do Período de Investimento até o final do Prazo de Duração da Classe: patrimônio líquido da Classe.

A Taxa Global será apropriada e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Data de Início da Classe.

A Taxa Global, tanto no Período de Investimento quanto a partir de seu término, observará o valor mínimo de R$ 10,8 (dez mil e oitocentos reais) ao mês.

O valor mínimo mensal da Taxa Global será atualizado anualmente, desde a Data de Início da Classe, pela variação do IGPM, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo e que adote metodologia de apuração e cálculo semelhante.

A Taxa Global engloba os serviços prestados pelo Administrador e pelo Gestor, tais como previstos no Regulamento, bem como os serviços relacionados à controladoria, escrituração e tesouraria, que poderão ser prestados diretamente pelo Administrador ou subcontratados junto a terceiros.

A segregação da Taxa Global em Taxa de Administração e Taxa de Gestão estará disponível, nos termos da regulamentação aplicável, em forma de sumário no website: https://www.kinea.com.br/.

Tendo em vista que a Classe Investida pagará uma taxa de administração, fica desde já estabelecido que tal taxa, em conjunto com a Taxa Global, não superará, em nenhuma hipótese, o montante equivalente a 2,15% (dois inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano sobre as bases descritas no item acima (“Taxa Máxima Global”).

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 3.726 (exercício anterior - R$ 3.555) a título de taxa global.

Taxa de desempenho - será devida pela Classe uma taxa de performance, a ser paga à Gestora, em valor equivalente a 20% do valor das distribuições que superarem o Capital Integralizado atualizado pelo *Hurdle (*variação do IPCA acrescida do Custo de Oportunidade).

Os recursos excedentes de cada distribuição serão distribuídos simultaneamente entre a Gestora, a título de taxa de performance, e os cotistas, na proporção de 20% para o Gestor e 80% para os cotistas.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 287 (exercício anterior, não houve provisão) a título de taxa de desempenho.

No exercício atual não houve reversão (no exercício anterior, houve uma reversão de R$ 624) a título de taxa de desempenho.

Taxa de custódia - pela prestação dos serviços de custódia ao Fundo, o custodiante poderá fazer jus à taxa máxima de custódia correspondente a 0,10% ao ano, que incidirá sobre o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício atual, foi provisionada a importância R$ 56 (exercício anterior - R$ 53) a título de taxa de custódia.

12. Política de distribuição de resultados

Os resultados da Classe Única serão automaticamente incorporados ao seu patrimônio.

13. Política de divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

- Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

14. Legislação tributária

14.1. Classe Única - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

14.2. Cotistas - A base de cálculo do imposto é a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, sendo aplicada a alíquota de 15% (quinze por cento).

O pagamento do resgate é feito já descontado o imposto de renda devido. Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

15. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/2022, da Comissão de Valores Mobiliários, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17. Transações com partes relacionadas

Em 28/02/2026 o Fundo possuía um saldo de conta corrente no montante de R$ 7 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações da Classe Única são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou à Gestora da carteira, observado que a referida corretora não atua como contraparte do Fundo, apenas sendo utilizada para intermediar tais operações.

Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou à Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R$ 4.069 (nota 11), foram prestados por empresas relacionadas à Administradora ou à Gestora da Classe Única.

A Classe Única realizou transações com partes relacionadas no exercício e estão assim distribuídas no quadro abaixo:

Operações compromissadas

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	**Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas (*)**	**Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo**	**Taxa Média contratada/ Taxa SELIC**
mar/25	100,00%	2,29%	0,9974
abr/25	100,00%	2,15%	0,9993
mai/25	100,00%	1,99%	0,9985
jun/25	100,00%	1,84%	0,9989
jul/25	100,00%	1,69%	0,9993
ago/25	100,00%	1,64%	0,9993
set/25	100,00%	1,79%	0,9993
out/25	100,00%	2,14%	0,9993
nov/25	100,00%	1,14%	0,9993
dez/25	100,00%	0,93%	0,9993
jan/26	100,00%	1,16%	0,9993
fev/26	100,00%	0,89%	0,9993

**São operações realizadas por intermédio de Partes Relacionadas.*

18. Alterações estatutárias

30/06/2025 - Instrumento Particular de Retificação e Ratificação considerando a existência de erro material, veio retificar e ratificar o Instrumento Particular de Constituição do Kinea Private Equity IV Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, no Instrumento de Alteração, quanto ao teor do capítulo referente à remuneração dos prestadores de serviços do Fundo, no capítulo relativo a Taxa Global, com efetivação a partir desta data.

27/06/2025 - Instrumento Particular de Alteração adequou o inteiro teor do Regulamento do Fundo às disposições da Resolução CVM nº 175/22, considerando as disposições da Resolução CVM nº 175/22, estabeleceu que o regulamento passa a prever que, a partir da presente data, os cotistas terão responsabilidade limitada aos valores subscritos, observados os procedimentos previstos no regulamento, indicou uma Taxa Global, que compreende o somatório das taxas de administração e de gestão, e da taxa de distribuição, com efetivação a partir desta data.

19. Evento subsequente

20/05/2026 – Instrumento Particular de Alteração resolve promover a alteração do capítulo de "Remuneração" do regulamento do Fundo, a fim de incluir referência à Ferramenta, sem que isso implique na mudança das suas principais características. A partir da alteração ora promovida, a individualização das taxas que compõem a taxa global do Fundo poderá ser consultada no website do gestor do Fundo e, a partir de 29 de maio de 2026, por meio da Ferramenta da ANBIMA, disponível

em: www.data.anbima.com/busca/transparencia-de-taxas-defundos. Diante da deliberação acima, o Regulamento do Fundo, devidamente consolidado, passará a vigorar a partir de 20.05.2026,

WESLEI PACHECO LIMA	ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
CRC 1SP305053/O-9	Diretora Responsável